

LEI Nº 895/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EXCEDENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMOESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMEOSC NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal De Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremoeste de Santa Catarina – CIS-AMEOSC correspondente a um excedente no equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil), com o objetivo de reforçar o papel do Município na elaboração e gestão da política pública de saúde, obedecendo as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde – SES e os princípios, diretrizes, instrumentos e normas do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais legislações vigentes à matéria.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina.

Em 15 de setembro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal